ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ

60 ANIVERSÁRIO

ED **2452/23**

19 de dezembro de 2023
Original: inglês

P

Comunicação da Comissão Europeia

A Diretora Executiva anexa, para informação dos Membros da OIC e da Força-Tarefa Público-Privada do Café, uma comunicação da Comissão Europeia em resposta à carta sobre a implementação do Regulamento da EU relativo a produtos livres de desmatamento - EUDR.

COMISSÃO EUROPEIA
DIREÇÃO-GERAL DE PARCERIAS INTERNACIONAIS
Acordo Verde, Agenda Digital
Sistemas agroalimentares e pesca sustentáveis

DIREÇÃO-GERAL DO AMBIENTE
Diplomacia Verde e Multilateralismo
Bens comuns planetários, valores universais e segurança ambiental

Bruxelas,
intpa.f.3(2023)12569496

Prezada Sra. Nogueira,

Em nome da Presidente von der Leyen, gostaríamos de agradecer a sua carta. Estamos respondendo em nome dela.

A União Europeia, maior importadora e consumidora de café, está totalmente comprometida com a sustentabilidade do setor cafeeiro. É nossa responsabilidade e interesse fortalecer o setor cafeeiro global e promovê-lo economicamente, socialmente e ambientalmente, tendo em mente a importância do setor cafeeiro para a subsistência de milhões de pessoas, particularmente nos países em desenvolvimento, e que em muitos desses países a produção ocorre em pequenas propriedades familiares.

Trabalhando em estreita colaboração no âmbito da Organização Internacional do Café, estamos apoiando a Força-Tarefa Público-Privada do Café em vários aspectos da implementação do Regulamento da EU relativo a produtos livres de desmatamento, mas também em legislação semelhante em outros países. Através das nossas delegações da UE em todo o mundo, estamos bem-informados das preocupações expressas pelas partes interessadas do setor cafeeiro, algumas das quais estão refletidas na sua carta.

A estreita cooperação com os países parceiros será de suma importância para o cumprimento dos objetivos do Regulamento e isso é destacado na legislação. A este respeito, temos o prazer de informar que, durante a COP28, o Comissário Virginijus Sinkevičius, juntamente com representantes de alto escalão da Alemanha, Holanda e França, lançou uma Iniciativa da Equipe Europa (TEI) sobre cadeias de valor livres de desmatamento. A UE e seus Estados-Membros anunciaram um pacote inicial de 70 milhões de euros em novos financiamentos para a implementação desta Iniciativa da Equipe Europa, complementando um amplo portfólio de programas em curso da UE e dos seus Estados-Membros sobre florestas e combate ao desmatamento.

Gostaríamos também de informar que, em 7 de dezembro, o Observatório da UE sobre Desmatamento e Degradação Florestal foi disponibilizado online, para apoiar a implementação do regulamento: Observatório Florestal da UE (europa.eu)

Por e-mail: vanusia@ico.org

Sra. Vanusia Nogueira
Diretora Executiva
Organização Internacional do Café (OIC)
222 Gray 's Inn Road, Londres
WC1X 8HB
REINO UNIDO

A senhora menciona, em particular, a importância de um Sistema de Informação funcional como primordial para o sucesso do Regulamento. Concordamos com isso e estamos iniciando um piloto em 18 de dezembro para testar as funcionalidades existentes e fornecer feedback e observações de empresas e Estados-Membros. Isso será complementado por sessões de treinamento dedicadas ao longo do próximo ano para dar oportunidade a todas as partes interessadas de se familiarizarem com o sistema.

No que diz respeito aos elementos de orientação que a senhora aponta, gostaríamos de indicar o site atualizado de Perguntas Frequentes, onde a senhora encontrará respostas às perguntas expressas nos resultados preliminares da pesquisa a que a senhora se refere em sua carta: https://green-business.ec.europa.eu/implementation-eu-deforestation-regulation_en.

A Comissão também emitirá orientações formais adicionais para aspectos específicos durante o próximo ano, por exemplo, a definição de "uso agrícola", a legalidade, e outros tópicos que sabemos serem de interesse para muitas partes interessadas no campo, tanto na UE como nos países parceiros.

Mais especificamente, sobre os assuntos prioritários que a senhora traz à nossa atenção, podemos responder o seguinte:

1. Em relação ao esclarecimento sobre como o café importado e transformado antes de 30 de dezembro de 2024 será tratado: de acordo com o Artigo 38(2), as commodities e produtos relevantes produzidos dentro do período de transição não se enquadram no escopo do Regulamento quando colocados no mercado da UE antes da entrada em vigor. Neste caso específico, o café importado e transformado antes de 30 de dezembro de 2024 e colocado no mercado da UE pela primeira vez antes dessa data não se submete aos requisitos do Regulamento. No entanto, se colocado no mercado da UE após a data de entrada em vigor, aplica-se o Regulamento.
2. Em relação à sua proposta sobre preocupações com café em armazém alfandegado: agradecemos por esta proposta. O operador deve reunir provas suficientes e guardar todos os documentos relevantes para provar a primeira colocação no mercado da UE antes de 30 de dezembro de 2024, provando a não aplicabilidade do Regulamento e das suas obrigações.
3. Em relação ao sistema de benchmarking: o sistema de benchmarking para classificar os países ainda não está disponível. Esta avaliação resultará em três categorias de risco-país: baixo, padrão e alto risco. Todos os países serão automaticamente de risco padrão após a entrada em vigor. Lembramos que as commodities ou produtos produzidos em países de alto risco estarão sujeitos a um escrutínio reforçado, o que significa que as autoridades competentes dos Estados-Membros terão de realizar um nível mais elevado de inspeções. Commodities ou produtos produzidos em países ou regiões de baixo risco estarão sujeitos a devida diligência simplificada, o que significa que os operadores precisarão coletar informações, mas não realizar análises de risco e mitigação de risco. Mesmo se os operadores que adquirem commodities inteiramente de áreas classificadas como de baixo risco estiverem sujeitos a obrigações simplificadas de devida diligência, ainda terão que fornecer a geolocalização, ou seja, garantir a rastreabilidade total.

Tenha a certeza de que os vários serviços da Comissão estão dedicados a continuar a trabalhar para facilitar a implementação do Regulamento e para responder e esclarecer as preocupações. Estamos ansiosos para receber os resultados finais da pesquisa.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Leonard MIZZI
Chefe de Unidade

[assinado eletronicamente]
Astrid LADEFOGED
Chefe de Unidade

Assinado eletronicamente em 19/12/2023 13:39 (UTC+01) de acordo com o Artigo 11 da Decisão (UE) 2021/2121 da Comissão